



TC 000.538/2003-0

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNER – 11º Distrito/MT (Extinto).

Recorrente: Alter Alves Ferraz.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por Alter Alves Ferraz contra o acórdão 342/2007-Plenário, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo inventariante do extinto DNER em decorrência de pagamento indevido de indenização por desapropriação consensual de terras no âmbito do 11º Distrito Rodoviário Federal, no estado do Mato Grosso.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 1 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora